

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Mobilidade Urbana da PSJC firmou contrato com a URBAM, cujo objeto é a Manutenção da Sinalização Viária. As atuais frotas (própria e locada) da URBAM não são suficientes para atender estas novas demandas. O Setor de Manutenções da URBAM tem grandes dificuldades agregar mais serviços e executar adequadamente as manutenções preventivas e corretivas de caminhões próprios. Diante deste cenário é necessário fazer a locação deste equipamento.

2. OBJETO

2.1. Caminhão 3/4 (sem motorista) com cabine suplementar, plataforma tipo tesoura e carroceria.

2.2. Descrição Detalhada

Locação de 1 (um) Caminhão 3/4 (sem motorista) com cabine suplementar, plataforma tipo tesoura e carroceria.

2.3. Características Gerais Mínimas

Especificações do caminhão

- Peso Bruto Total; Mínimo de 8.150 Kg;
- Sistema de Tração – 4 x 2; - Cor Branca;
- Potência Líquida; Mínima de 154 cv.;
- Alarme sonoro de marcha ré;
- Direção; hidráulica integral com esferas recirculantes;
- Cabine curta basculável, com capacidade para 3 pessoas (01 – Motorista e 02 passageiros);
- Abertura para tomada de força no câmbio;
- Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

Especificações da cabine suplementar

Capacidade 4 a 6 pessoas;

Isolamento térmico;

Portas laterais com sistema de trinco embutido de alta pressão com abertura interna / externa;

Janela com moldura em alumínio e vidros temperados com dimensão mínimas (400x500)mm e dispositivo “quebra-vidro” em caso de emergência;

Quadro da porta lateral em aço;

Bancos Individuais em PEAD tipo ônibus urbano acolchoados revestidos em couro tipo ônibus rodoviário, inteiriços com encosto de costas e de cabeça e acento articulado para guarda de equipamentos e EPIs na parte inferior, providos de de segurança de três pontos de acordo com as normas do DENATRAN;

Iluminação elétrica interna em plafons e Luminárias blindadas LED;

Campainha de alerta entre módulo de passageiros e cabine do veículo;

Extintor de incêndio tipo ABC 1kg;

Estrutura antiesmagamento em caso de capotamento;

Adesivos refletivos aprovados pelo DENATRAN nas laterais e traseira, conforme Resolução 128/01 do CONTRAN;

Adaptação total ao veículo com fixação através de grampos com porcas duplas;

Exaustor de teto axial tipo ônibus urbano;

Especificações da plataforma

- Altura mínima de trabalho 11,70 metros;
- Chapa piso em alumínio;
- 2 baterias 150 amperes, com carregador;
- Sapatas Niveladoras;
- Válvula de descida lenta regulável;
- Haste do cilindro 45mm, cromada com Aço Cromo Duro;
- Pintura Eletrostática;
- Possuir 2 comandos, um embaixo e outro em cima;
- Guarda corpo com Tubos de 30 x 50 x 1,5 mm;
- Peso mínimo de trabalho 280 KG;
- Medidas da plataforma fechada:

Altura: 2,24 m

Largura c/ sapatas abertas: 2,00 m

Comprimento: 2,20 m.

- A plataforma deve atender as normas NR 12 e 18

Especificações da carroceria

- Medindo no mínimo (4,20m – Comprimento); (2,25m – Largura) ;(0,45m – Altura);
- Madeira e Assoalho e com pranchas inteiras de no mínimo 0,20 cm largura x 0,04 cm espessura;
- Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente;
- Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003;
- Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009;
- 2(duas) caixas de polietileno na cor preta de alta resistência, com fechadura e chave, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade;
- 1 (um) reservatório para no mínimo 15 litros de água potável;
- Trava de corrente;

Os veículos e implementos não poderão exceder 05 (cinco) anos durante a vigência do contrato.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O serviço será executado no município de São José dos Campos/SP.

O caminhão deverá estar à disposição da Urbam 24h, inclusive domingos e feriados.

Estima-se uma média de rodagem por dia de 70 (setenta) quilômetros dia.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

- a) A contratada será responsável pela manutenção Preventiva e Corretiva do(s) veículo(s), bem como as trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, lavagem e de outros materiais necessários para o bom funcionamento dos veículos locados, inclusive os reparos de pneus e parte elétrica, que deverão ser realizados de forma a não prejudicar o andamento dos serviços.
- b) Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.
- c) Para as manutenções (preventivas e/ou corretivas) serão franqueadas até 6(seis) horas por mês sem qualquer tipo de desconto nas medições mensais. Serão descontadas das medições mensais as horas paradas para manutenção preventiva não agendada, ou aquelas horas paradas que ultrapassarem a franquia mensal estabelecida. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal do(s) veículos(o) pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

3.3. Habilitação

Não aplicável

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato.
- b) Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento. A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros.
- c) Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- d) Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade:
 - Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA.
 - Com o Código de Trânsito Brasileiro.
 - Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas.
- e) Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente. Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm. No momento em que os pneus atingirem o “TWI”, deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias uteis. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.
- f) A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.
- g) Quando o veículo sofrer paralisação contínua superior as horas franqueadas, a CONTRATADA deverá fornecer veículo reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.
- h) Apresentar os resultados positivos no teste de opacidade para motor a diesel de cada veículo, que deverão ser repetidos a cada 12 (doze) meses
- i) Os veículos deverão contar com sistema de rastreamento e monitoramento para acompanhamento em

tempo real dos serviços prestados (tipo IN LOG ou similar). O armazenamento das informações dos serviços executados deverá ser feito em servidor de bancos de dados geridos pela CONTRATADA. Deverá ser cedido pela CONTRATADA nos mínimo três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação dos veículos, identificando cada veículo, a data, horários de execução, os trechos numerados dos itinerários diários a executar e executados. O referido sistema deverá gerar relatórios diários, semanais e mensais de: Serviços executados mostrando os tempos de operação, de percurso, manutenções, executadas, paralisações e desvios dos serviços (quebras, saídas de rotas, acidentes, etc).

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

- Disponibilizar motorista devidamente habilitado de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, para conduzir os veículos em seu período de trabalho.
- Abastecer o veículo com combustível adequado.
- Disponibilizar o veículo para manutenção preventiva de acordo com agendamento antecipado.
- A URBAM será responsável pela arte final, adesivos e sua colocação adequada no veículo locado.
- Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira das 08h00 às 15h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

Na entrega dos veículos será realizado uma vistoria para constatar o bom estado de conservação do equipamento como isento de avarias e/ou peças danificadas, boa pintura, bancos em boas condições. Os veículos (s) passarão por uma vistoria.

6.2. Prazo

O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

6.3. Local

Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, Rua Saigiro Nakamura, 10 - Vl. Industrial

6.4. Setor Responsável

Sinalização Viária

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pela Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da medição será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação, através de planilha aprovada pelo fiscal do contrato. O início dos serviços deverá ocorrer a partir do 1º dia útil da emissão da ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

Julio Cesar Vieira da Silva / Engenheiro Civil / 18593

10. APROVADOR

Eduardo Nakanishi Pereira / Diretor Técnico / 17986